

PORTARIA SRH/SAEB Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público o **resultado provisório da avaliação de títulos** de candidatos regulares, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia/2013.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório da avaliação de títulos de **candidatos regulares**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número do documento, nota provisória da avaliação de títulos e decisão judicial.

1.1.1 INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº de Inscrição	Nome	Documento	Nota Provisória da Avaliação de Títulos	Decisão Judicial
10061791	Jose Luis dos Santos Silva	464566789 BA	0.00	0003324-95.2014.8.05.0000
10066938	Janaina Souza Neves Primavera	801072492 BA	0.85	0021536-67.2014.8.05.0000

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos, das **9 horas** do dia **30 de janeiro de 2017** às **18 horas** do dia **31 de janeiro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o acesso ao espelho da planilha de avaliação de títulos, a visualização dos motivos da contraindicação e a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com a Republicação do Edital – SAEB/01/2013, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final da avaliação de títulos dos candidatos de que trata esta portaria será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **10 de fevereiro de 2017**.

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos